



Câmara Municipal de Felgueiras

DESPACHO Nº 009/2015

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS - SIADAP 2015 a 2017



O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, veio a ser adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, após um período transitório em que foram identificadas as especificidades deste modelo de gestão para as autarquias.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade e com as suas especificidades próprias, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.

A concretização deste objetivo assenta estruturalmente na articulação com o sistema de planeamento o qual, por sua vez, pressupõe a coordenação permanente entre as unidades orgânicas, integrando três subsistemas de avaliação de desempenho: o subsistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação de desempenho dos dirigentes (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

Assim, no uso das competências que me estão legalmente atribuídas, designadamente no art.º 3º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, conjugado com o art.º 60º e 62 da citada Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, bem como na alínea a) do n.º2 do artigo 35º e 37º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em coerência com os documentos estratégicos aprovados pelos órgãos competentes, designadamente:

- Orçamento Municipal
- Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos-PPI e Planos das atividades



PRESIDÊNCIA

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

1 / 4





Câmara Municipal de Felgueiras

7

Relevantes-PAM e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, determino os seguintes parâmetros de procedimento:

Visão

Missão

Objetivos Estratégicos

Objetivos Comuns a todas as Áreas de Intervenção

Objetivos Específicos a cada Área de Intervenção

## VISÃO

O Município de Felgueiras orienta a sua atuação na prossecução e salvaguarda do interesse público, adotando um modelo de gestão que garanta um desenvolvimento harmonioso e sustentável, impulsionador de mediadas inovadoras de equidade, de inclusão e de coesão social, especialmente atento à qualidade de vida dos seus munícipes e na prestação de serviços de excelência.

## MISSÃO

O Município de Felgueiras tem como missão a definição e implementação de políticas inovadoras, capazes de salvaguardar os interesses e a satisfação das necessidades dos munícipes, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis, na prestação em todos os domínios de um serviço de excelência, em parceria com as diferentes instituições e agentes de intervenção local, de forma a ser reconhecido como uma referência no desenvolvimento sustentável e integrado da comunidade.

A partir desta missão que definiu, o Município de Felgueiras institui os seguintes



PRESIDÊNCIA

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

2 / 4





Câmara Municipal de Felgueiras

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



- 1 – Promover e apoiar o investimento nos diversos sectores de atividade económica existentes no concelho, como fator gerador de mais emprego e riqueza, garantindo a inclusão e integração social, a solidariedade, o bem-estar e a afirmação, cada vez mais forte, da identidade local.
- 2 – Privilegiar a educação, o desporto, a cultura, a ação social e a saúde, como áreas prioritárias da gestão autárquica, promovendo o envelhecimento ativo, apoiando os idosos, os jovens e os desempregados, bem como, a igualdade de oportunidades e de género e uma cultura de respeito pelos cidadãos, principalmente dos mais vulneráveis (crianças, jovens e idosos).
- 2 – Promover uma maior identidade territorial e urbanística, fomentando o uso de instrumentos de planeamento que garantam um desenvolvimento urbanístico equilibrado, a valorização do património, a qualificação do espaço público, a segurança, a proteção do ambiente e a coesão territorial.
- 3 – Fomentar a constante qualificação dos serviços públicos, para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes e fomentar uma cultura de articulação, de responsabilidade e cooperação entre os serviços, visando a execução da estratégia municipal.
- 4 – Apostar na formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município, promovendo e incentivando a sua constante qualificação.
- 5 – Aprofundar e consolidar as redes de parcerias, através do envolvimento e da participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais, nomeadamente com as freguesias, instituições culturais, recreativas e desportivas, as IPSS, as escolas e as empresas, tendo em vista a persecução das atribuições municipais, em especial nas áreas da educação, cultura, desporto e ação social.
- 6 – Incentivar e dinamizar a cidadania ativa através da implementação de mecanismos de reforço na participação cívica, da valorização e dinamismo dos serviços municipais.

Tendo em conta a sua Missão e os Objetivos Estratégicos acima identificados, definem-se os seguintes



PRESIDÊNCIA

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

3 / 4





*Câmara Municipal de Felgueiras*

## **OBJETIVOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS INTERNAS DE INTERVENÇÃO MUNICIPAL**

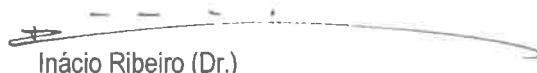
1. Reforçar a qualidade, a eficiência e a eficácia, tornando o serviço público mais célere, simples, adequado, disponível e acessível, melhorando a qualidade de atendimento ao munícipe.
2. Otimizar os recursos existentes, designadamente financeiros, humanos e técnicos, visando a redução de despesa, sem prejuízo de níveis de qualidade e eficácia pretendidos.
3. Garantir a articulação entre os diferentes serviços, fomentar o trabalho em equipa, a articulação entre unidades orgânicas, dirigentes e trabalhadores, de modo a garantir a execução atempada das políticas municipais, das atividades e ações definidas em sede de Orçamento e das Grandes Opções do Plano municipais;
4. Desenvolver e implementar políticas de gestão de recursos humanos, dignificando e valorizando o capital humano, promovendo a formação, o conhecimento e a partilha de informação;
5. Modernizar, simplificar e atualizar processos e procedimentos nas mais diversas áreas de intervenção, regulamentando a atividade da autarquia, com vista a ganhos de transparência e à melhoria contínua de bem servir a instituição e as pessoas.

Em concordância, com estes princípios, as Unidades Orgânicas integradas nas respetivas áreas de Intervenção Interna deverão definir os seus OBJETIVOS ESPECÍFICOS, integrando as suas propostas de melhoria no uso das respetivas competências orgânicas tendo em conta os objetivos estratégicos apontados, bem como, os objetivos comuns acima descritos.

Os Dirigentes e Chefias deverão propor superiormente os objetivos específicos de natureza quantitativa ou qualitativa dos respetivos serviços.

Felgueiras, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara

  
Inácio Ribeiro (Dr.)



PRESIDÊNCIA

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000  
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

4 / 4





Câmara Municipal de Felgueiras

**=EDITAL=**

-----FILOMENA MARIA COLAÇO MARTINS, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto da alínea o), do n.º 2, do art.º 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), o Despacho n.º 009/2015, datado de 16 de março de 2015, referente ao SIADAP 2015 a 2017 que consta em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 24 de março de 2015.-----

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,

Filomena Colaço (Dr.ª)

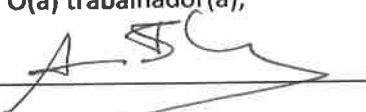


**= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =**

----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----

----Felgueiras, 24 de março de 2015.-----

O(a) trabalhador(a),



A horizontal line is drawn across the page, with the handwritten signature of António Sérgio da Costa Oliveira written above it.